

DECRETO Nº 9.534 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga o prazo de cedência de servidoras municipais ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.276, de 30 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 7.318, de 23 de junho de 2015, autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 1.290/SMEC/2015, solicitando as referidas prorrogações.

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 1.124/SMAD/2015.

DECRETA

Art.1º Ficam prorrogadas as cedências das seguintes servidoras municipais:

I - MARILUCI PRESTES MORAES TRINKS, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, mediante permuta com a servidora estadual LIA BEATRIZ HEUSER RUSCHEL; e,

II - PATRICIA RAMOS FIGUEIRO, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, mediante permuta com a servidora estadual DULCE TEREZINHA WEIGEL HENN.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2016.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração